

100
17

5.17
CO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula
58.952

ficha
01

São Paulo, 16 de junho de 19 81.

IMÓVEL: Um prédio residencial e seu respectivo terreno situados a Rua Andreas Paulinetti, nº 351, antiga Rua Pai Pirá, na quadra completada pela Rua 7 de Setembro, Rua Joaquim Guerani e Travessa Angelino Rivelino, no Bairro do Cordeiro, Brooklin Paulista, 30º Subdistrito-Ibirapuera, medindo o terreno que é de forma irregular, 6,15 metros de frente para a citada rua, por 26,33 metros de frente aos fundos de um lado, por 24,30 metros mais 1,00 metros e mais 2,50 metros de outro lado, tendo nos fundos a largura de 7,00 metros, encerrando a área de 165,60 metros quadrados, confrontando pelos lados e fundos -- com quem de direito. Contribuinte nº 085.002.0048-0.

PROPRIETÁRIOS: PAULO DE ASSIS, médico, e sua mulher com quem é casado pelo regime de comunhão de bens em 08-ç2-58 MARIA AUGUSTA DE ASSIS, do lar, RG.nºs 1.241.099-SP, e 2.410.700-SP, CPF. comum nº 032.724.608-10, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Professor Antonio Prudente nº 211, e Rua Andreas Paulinetti, 351, Brooklin, respectivamente.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 160.385 no 11º Registro. O Escrevente Habilitado, *Maurino Pavão* (Maurino Pavão). O Oficial, *Paulo*

AV.1 - 58.952 - São Paulo, 16 de junho de 1981.

TRANSMITENTE: O EXTINTO CASAL DE PAULO DE ASSIS, e MARIA AUGUSTA DE ASSIS.

ADQUIRENTE: MARIA AUGUSTA DE ASSIS, separada consensualmente, já qualificada como proprietária.

TÍTULO: Separação Consensual - sentença de 15 de Junho de --- 1978.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 21 de agosto de 1979, subscrita pelo Escrivão Diretor do 6º Ofício, e assinada pelo MM. Juiz de Direito, da 6ª Vara, ambos da Família e --

- continua no verso -

15º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11125-2-AB 512056

11125-2-505001-555000-017

matricula

58.952

ficha

01

vario

das Sucessões desta Capital, extraide dos autos de Separação Consensual, proc.nº 1.031/78.

VALOR: R\$ 245.266,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros). O Escrevente Habilitado,...

Maurino Pavão (Maurino Pavão). O Oficial,

AV. 02 - 58.952 - São Paulo, 21 de fevereiro de 1992.

Da escritura de 22 de janeiro de 1988, de notas do 16º Tabelião desta Capital, livro 1.183, fls. 97, verifica-se que o imóvel da matrícula, confronta atualmente pelo lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, com os prédios nºs 349, fds, 345 e 341 F, do lado esquerdo, na mesma posição, com o prédio nº 347 e pelos fundos com a casa 06 da Vila que faz frente à rua Jardim Azem, onde tem o nº 36. A Escrevente habilitada, *Luzia Antonia Abelini* (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Maior, *Nelson Amoroso* (Nelson Amoroso).

.....

R. 03 - 58.952 - São Paulo, 21 de fevereiro de 1992.

TRANSMITENTE: MARIA AUGUSTA DE ASSIS, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG nº 2.410.700-SSP/SP, CPF nº 010.857.558-60, residente e domiciliada nesta Capital na rua Andrea Paulinetti, nº 351.

ADQUIRENTE: "MDL" NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, na rua Humaitá, nº 503, conjunto 53, CGC nº 52.627.460/0001-48.

TÍTULO: Compra e venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de janeiro de 1988, de notas do 16º Tabelião desta Capital, livro 1.183 fls. 97.

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

58.952

ficha

02

São Paulo, 21 de fevereiro de 1992.

VALOR: CZ\$ 4.240.000,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil cruzados). A Escrevente habilitada, Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R. 04 - 58.952 - São Paulo, 06 de Março de 1.992.

TRANSMITENTE: MDL - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Humaitá nº 503, Conjunto nº 53, CGC nº 52.627.460/0001-48. (CND do INSS nº 959.835, Série "B", emitida em 10 de Fevereiro de 1.992, pela Região Fiscal - Centro, desta Capital).

ADQUIRENTES: CARLOS OLYMPIO LESSA DA FONSECA, engenheiro, e sua mulher MYRNA MAIA QUIMARÃES LESSA DA FONSECA, bancária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, RG números 2.120.016-SP e 3.809.130-SP, CPF nºs 025.499.308-78 e 061.671.528-53, respectivamente, residentes e domiciliados, nesta Capital, à Rua Tabapuã nº 1.590, aptº nº 62.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 27 de Fevereiro de 1.992.

VALOR: Cr\$ 69.903.187,50 (Sessenta e nove milhões, novecentos e três mil, cento e oitenta e sete mil e cinquenta centavos). O Escrevente habilitado, Jose Odival Figueiredo Malheiros (Jose Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial,

R. 05 - 58.952 - São Paulo, 06 de Março de 1.992.

DEVEDORES: CARLOS OLYMPIO LESSA DA FONSECA e sua mulher MYRNA MAIA QUIMARÃES LESSA DA FONSECA, já qualificados.

CREDOR: BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, CGC nº 60.701.190/0001-04.

TÍTULO: Hipoteca.

Continua no verso

matricula

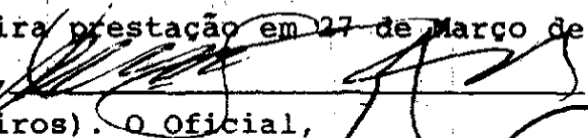
58.952

ficha

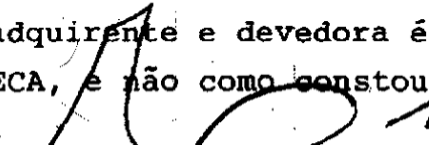
02

verso

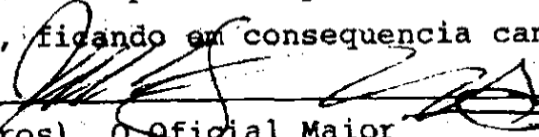

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 27 de Fevereiro de 1.992.

VALOR: Cr\$ 55.922.550,00 (Cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), - pagáveis na forma constante do título, por meio de 192 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$ 692.427,27, com juros anuais a taxa nominal de 10,000% e efetiva de 10,471%, vencendo a primeira prestação em 27 de Março de 1.992. O Escrevente habilitado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial,

.....
Av.06 - 58.952 - São Paulo, 16 de março de 1992.

Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do parágrafo 1º do artigo nº 213, da Lei 6.015/73, para constar que, o nome correto da adquirente e devedora é MYRNA MAIA GUIMARÃES LESSA DA FONSECA, e não como constou do R.4 e R.5 da matrícula. O Oficial, 

.....
Av.7 - 58.952 - São Paulo, 25 de Agosto de 1992.

Do instrumento particular de 10 de agosto de 1992, verifica-se que a hipoteca objeto do R.5 da presente matrícula foi quitada, ficando em consequência cancelada. O Escrevente habilitado  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Maior  (Nelson Amoroso).

.....
R.8 - 58.952 - São Paulo, 25 de Agosto de 1992.

TRANSMITENTES: CARLOS OLYMPIO LESSA DA FONSECA, engenheiro e sua mulher MYRNA MAIA GUIMARÃES LESSA DA FONSECA, bancária, - brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6515/77, RG nºs
> 2.120.016-SP e 3.809.130-SP, CPF nºs 025.499.308-78 e

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

58.952

03

São Paulo, 25 de Agosto de 1992.

061.671.528-53, respectivamente, residentes e domiciliados ..
nesta Capital na Rua Tabapuã nº 1590, aptº 62.

ADQUIRENTE: EDSON SHIGUEO KATO, auditor senior e sua mulher -
JACY KAZUMI SAKAI KATO, cabeleireira, brasileiros, casados ..
sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei-
nº 6.515/77, RG nºs 8.563.310-SP e 28.854.797-4-SP, CPF nºs -
677.643.988-53 e 895.527.688-53, respectivamente, residentes-
e domiciliados nesta Capital, na rua Andrea Paulinetti nº 351
TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 10 de agosto de ..
1992.

VALOR: CR\$ 161.016.679,48 (Cento e sessenta e um milhões, de-
zesseis mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta
e oito centavos). O Escrevente habilitado.....
*(José Odival Figueiredo Malhei-
ros)*. O Oficial Maior, *(Nelson Amoroso)*.

R.9 - 58.952 - São Paulo, 25 de Agosto de 1992.

DEVEDORES: EDSON SHIGUEO KATO, e sua mulher JACY KAZUMI SAKAI
KATO, já qualificados.

CREDOR: BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta Capital, na rua Boa -
Vista, nº 176, CGC nº 60.701.190/0001-04.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 10 de agosto de ..
1992.

VALOR: CR\$ 161.016.679,48 (Cento e sessenta e um milhões, de-
zesseis mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta
e oito centavos), pagáveis na forma constante do título, por-
meio de 192 prestações mensais, do valor inicial de CR\$
2.044.712,36, com juros anuais à taxa nominal de 10,500% e e-
fetiva de 11,021%, vencendo-se a primeira em 10 de setembro -
continua no verso

matricula

58.952

ficha

03

verso

de 1992. O Escrevente habilitado ~~(José Odival Figueiredo Malheiros)~~. O Oficial Maior ~~(Nelson Amoroso)~~.

R.10 - 58.952 - São Paulo, 06 de outubro de 1999.

DOADORES: A EXTINTA COMUNHÃO DO CASAL, EDSON SHIGUEO KATO e JACY KAZUMI SAKAI KATO, que continuará a usar o nome de casada; brasileiros, ele comerciário, ela cabeleireira, RG nº ... 8.563.310-SP e CPF nº 677.643.988-53 (ele) e RG nº 28.854.797-4-SP e CPF nº 895.527.688-53 (ela), residentes na rua Andréa Pailinettim nº 351, Brooklin - Santo Amaro, nesta - Capital.

DONATÁRIOS: RAPHAEL SHIGUEMI KATO, nascido em 16 de maio de - 1984; e, YOHANA KAZUE KATO, nascida em 13 de abril de 1989, .. menores impúberes.

TÍTULO: DOAÇÃO - sentença de 16 de março de 1999.

FORMA DO TÍTULO: Carta de sentença passada em 13 de setembro de 1999, subscrita pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraída dos respectivos autos de separação consensual, processo nº 796/99.

VALOR: R\$ 53.515,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais). A Escrevente autorizada, ~~Luzia Antonia Abelini~~ - (Luzia Antonia Abelini). O Oficial, ~~Antônio Abelini~~

R.11 - 58.952 - São Paulo, 06 de outubro de 1999.

NÚ-PROPRIETÁRIOS: RAPHAEL SHIGUEMI KATO, nascido em 16 de maio de 1984; e, YOHANA KAZUE KATO, nascida em 13 de abril de 1989, menores impúberes.

USUFRUTUÁRIAS: JACY KAZUMI SAKAI KATO, separada consensualmente
continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

58.952

ficha

04

São Paulo, 06 de outubro de 1999.

te.

TÍTULO: USUFRUTO.

FORMA DO TÍTULO: Carta de sentença passada em 13 de setembro de 1999, subscrita pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraída dos respectivos autos de separação consensual, processo nº 796/99.

VALOR: R\$ 53.515,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais). A Escrevente autorizada, *Luzia Antonia Abelini* (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

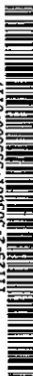
Av.12 - 58.952 - São Paulo, 06 de outubro de 1999.

Da carta de sentença passada em 13 de setembro de 1999, subscrita pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraída dos respectivos autos de Separação Consensual, processo nº 796/99, verifica-se que o imóvel da matrícula está gravado com a Cláusula de IMPENHORABILIDADE além do amparo da... Lei nº 8009/90 que trata do BEM DE FAMÍLIA. A Escrevente autorizada, *Luzia Antonia Abelini* (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

Av.13 - 58.952 - São Paulo, 26 de dezembro de 2008
(prenotação nº 557.023 - 16.12.2008).

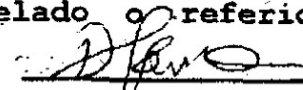
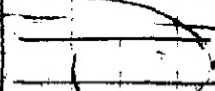
Nos termos do instrumento particular de 28 de outubro de 2008, é feita esta averbação para constar que o credor BANCO ITAÚ S.A., qualificado anteriormente, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº09 na presente

Continua no Verso



matrícula
58.952

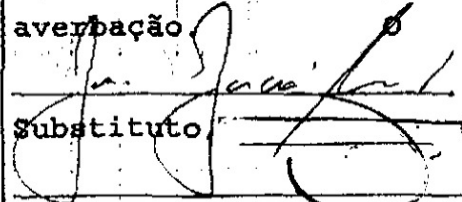
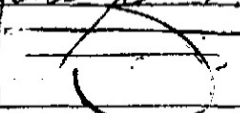
ficha
004
verso

matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.14 - 58.952 - São Paulo, 23 de janeiro de 2009.

(prenotação n° 558.596 - 15.01.2009).

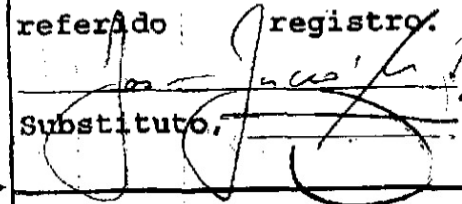
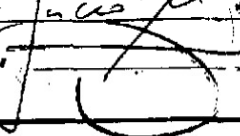
Nos termos da escritura lavrada em 14 de janeiro de 2009, do 13° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 3.891, páginas 253/254, é feita esta averbação, para constar que os instituintes do gravame JACY KAZUMI SAKAI KATO e EDSON SHIGUEO KATO, separados consensualmente, constante da Av.12 desta matrícula, revogaram os vínculos ali constante e autorizaram o cancelamento da referida averbação

 o escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.15 - 58.952 - São Paulo, 23 de janeiro de 2009.

(prenotação n° 558.597 - 15.01.2009).

Nos termos da escritura de 14 de janeiro de 2009, lavrada no 13° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 3.891, Páginas 255/256, é feita esta averbação, para constar que a usufrutuária JACY KAZUMI SKAI KATO, qualificada anteriormente, renunciou ao usufruto objeto do R.11 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro.

O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
58.952FICHA
005

São Paulo, 20 de Outubro de 2009

R.16 - 58.952 - São Paulo, 20 de outubro de 2009.

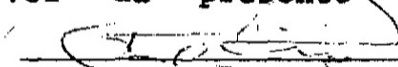
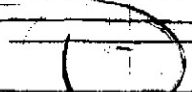
(prenotação nº 577.190 - 09.10.09)

TRANSMITENTE: YOHANA KAZUE KATO, brasileira, estudante, solteira, maior, RG nº 33.727.345-5-SSP/SP, CPF nº 368.971.998-42, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Andrea Paulinetti nº 351, Jardim das Acácias.

ADQUIRENTE: RAPHAEL SHIGUEMI KATO, brasileiro, industrial, advogado, solteiro, OAB nº 256.548, RG nº 33.727.346-7-SSP/SP, CPF nº 316.044.018-42, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Terceiro Sargento João Soares de Faria nº 375, Parque Novo Mundo.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 02 de outubro de 2009, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2541, Folha 325.

VALOR: R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). O registro refere-se a metade ideal ou 50% do imóvel da presente matrícula. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.17 - 58.952 - São Paulo, 20 de outubro de 2009.

(prenotação nº 577.190 - 09.10.09)

Da escritura de 02 de outubro de 2009, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2541, Folha 325, RAPHAEL SHIGUEMI KATO, solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da matrícula, nos termos da Lei nº 9.514/97, à CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, com sede e foro no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco A, 5º andar, em

Continua no Verso

MATRÍCULA

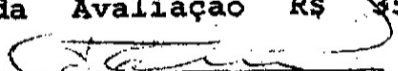
58.952

FICHA

005

VERSO

Brasília - DF, CNPJ n° 05.349.595/0001-09, para garantia da dívida de R\$ 173.408,70, pagáveis da seguinte forma:

a) o devedor/fiduciante como participante do consórcio imobiliário referente ao grupo 413, da Cota 148, adquiriu o direito ao Crédito de R\$ 160.420,84, a ser utilizado para o pagamento do imóvel desta matrícula; b) o débito do Devedor fiduciante, em razão da sua participação no grupo descrito nesta data é de R\$ 173.408,70. Tem a prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), composta de parcela de Fundo Comum no Valor de R\$ 1.076,33 acrescida de Taxa de Administração de 18%, equivalente a R\$ 193,74, Fundo de Reserva de 5%, equivalente a R\$ 53,82. Os seguros de Morte e Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos do Imóvel (DFI) são devidos e não integram o valor total da dívida, sendo que: I) o seguro MIP equivale a 0,03863% calculado sobre o valor da carta de crédito atualizada acrescido dos percentuais do fundo de reserva e da taxa de administração, totalizando a prestação de R\$ 151,66 a qual é devida a partir da primeira prestação subsequente a data da adesão. II) o seguro DFI equivale a 0,01531% calculado sobre o valor da avaliação do imóvel que nesta data corresponde a R\$ 355.000,00, reajustável pelo INPC na mesma assembléia de reajustes do grupo, totalizando a prestação R\$ 54,35. O prazo original do Grupo em 133 meses e prazo de amortização remanescente em 131 prestações no valor de R\$ 1.529,90, a serem pagas todo dia 10 de cada mês. Valor da Avaliação R\$ 355.000,00. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O

Continua na ficha 006

MATRÍCULA
58.952

FICHA
006

VERSO

28.854.797-4-SSP/SP, CPF. n° 895.527.688-53, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Andrea Paulinetti, n° 351, casa.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 29 de agosto de 2012 (artigo 38 da Lei n° 9.514/97).

VALOR: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). A aquisição é feita na proporção de 50% do imóvel da matrícula para cada um dos adquirentes. O Escrevente autorizado, ~~U~~ (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto, ~~U~~ (Nelson Amoroso).

R.20 - 58.952 - São Paulo, 14 de setembro de 2012.

(prenotação n° 658.981 - 06.09.2012)

Nos termos do instrumento particular de 29 de agosto de 2012, YOHANA KAZUE KATO, solteira e JACY KAZUMI SAKAI KATO, separada judicialmente, já qualificadas, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ. n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R\$597.965,00, pagáveis por meio de 243 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$8.006,67, com taxa efetiva de juros anual de 11,5000%; taxa nominal de juros anual de 10,9349%; taxa efetiva de juros mensal de 0,9112%; taxa nominal de juros mensal de 0,9112%; taxa efetiva de juros anual com benefício de 9,5000%; taxa nominal de juros anual com benefício de 9,1098%; taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,7591%; taxa nominal de juros mensal com

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
58.952FICHA
007

São Paulo, 14 de Setembro de 2012

benefício de 0,7591%, Custo Efetivo Total - CET (anual), taxa de juros de 15,3600% e taxa de juros com benefício de 13,3800%; através do SAC - Sistema de Amortização Constante, vencendo a primeira prestação em 29 de setembro de 2012, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$805.000,00. O Escrevente autorizado, Wellington Mariano da Silva (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.21 - 58.952 - São Paulo, 25 de maio de 2017.

(prenotação nº. 799.438 - 24/05/2017).

Atendendo o requerimento datado de 10 de maio de 2017, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em virtude da não purgação da mora das fiduciantes YOHANA KAZUE KATO e JACY KAZUMI SAKAI KATO, já qualificadas, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 772.390, em 18 de julho de 2016, cabendo o fiduciário a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R\$684.285,36. A Escrevente autorizada, (Camilla Bartulic Rocha Colombini). O Oficial Substituto

Continua no Verso

58.952

007

VERSO

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:BF6FD26B1F361A09F16702F642BBFD51#

Av.22 - 58.952 - São Paulo, 1 de agosto de 2017.

(prenotação n°. 804.466 - 18/07/2017).

Atendendo requerimento de 11 de julho de 2017, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 22 de junho de 2017 e 04 de julho de 2017, e do termo de quitação emitido em 11 de julho de 2017 as fiduciárias YOHANA KAZUE KATO e JACY KAZUMI SAKAI KATO, já qualificados, conforme disposto no artigo 27, §§ 5º e 6º da Lei n° 9.514/97, é feita esta averbação para constar que, tendo em vista o cumprimento da obrigação do fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, já qualificado, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei n° 9.514/97 e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel da matrícula, considera-se extinta a dívida e exonerado o fiduciário da obrigação constante no artigo 27, § 4º da Lei n° 9.514/97. A Escrevente Autorizada, (Camilla Bartulic Rocha Colombini). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:7C9B44B50845FEE33CE8C68ED1D1EC93#

ESPAÇO EM BRANCO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
cópia é reprodução autêntica da ficha a
que se refere, extraída nos termos do
§ 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.

São Paulo, 01/08/2017.

JOSÉ JÚLIO LEITE/ESCREVENTE/AUTORIZADO

15º. Oficial de Registro de
Imóveis da Comarca da Capital
ROSWALDO CASSARO,
Oficial

PAULO ADEMIR MONTEIRO
Oficial Substituto

(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)

José Roberto Lopes de Oliveira

José Odival Figueiredo Malheiros

Oficiais Substitutos

Romeu Alves da Silva

José Henrique de Oliveira Nascimento

José Júlio Leite

Walter Vicente

Escreventes Autorizados

(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)

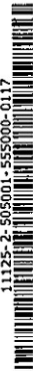
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

ATENÇÃO

Informamos que é necessário proceder a atualização de dados cadastrais (IPTU),
preenchendo o formulário eletrônico disponível na internet:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iptu/>

imprimir o protocolo, juntar os documentos necessários e
entregar / enviar à Subprefeitura mais próxima.





**O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo,
República Federativa do Brasil, etc.**

CERTIFICA, que o presente título foi protocolizado sob n°. 799.438 no Livro Um, no mesmo dia, onde foram praticados os seguintes atos:

Matricula 58.952 Atos A21.

O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de Maio de 2017.

O Oficial Substituto,

Emolumentos cobrados na primeira via do recibo.

15º. Oficial de Registro de
Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO
Oficial
NELSON AMOROSO
Oficial Substituto
(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)
José Roberto Lopes de Oliveira
José Odival Figueiredo Malheiros
Paulo Ademir Monteiro
Oficiais Substitutos
Romeu Alves da Silva
José Henrique de Oliveira Nascimento
José Júlio Leite
Walter Vicente
Escreventes Autorizados
(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537